



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/31/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

Por ter sido elaborada segundo as melhores normas recomendadas para a feitura de texto legal, a nossa manifestação é pela integral aprovação da emenda examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de junho de 2001.

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S. em 28/06/2001

Presidente

José Barreto Miranda

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S. em 28/06/2001

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

A COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

28/06/2001

Presidente

Omar Silva da Costa. SUZANA

Membro

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

Aprovado em única votação por
unanimidade.

28/06/2001



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

**Parecer à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/31/2001,
do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o
exercício financeiro de 2002, proposta pelo vereador Elviro Novaes
Andrade.**

Nada havendo que comprometa o seu aspecto técnico ou
financeiro, a nossa manifestação é irrestritamente favorável à emenda
apreciada.

No que respeita ao seu mérito, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de junho de 2001.

Presidente

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Elcio Antônio Ferreira



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

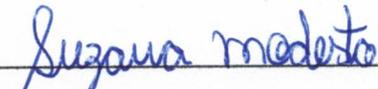
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/31/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

Por configurar um benefício de longo alcance e de expressiva significação, só nos resta louvar e dar integral apoio à emenda que vimos de analisar.

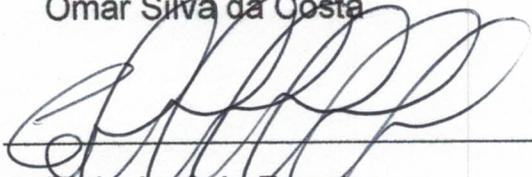
Quanto a sua conversão em dispositivo legal, ou não, é uma decisão exclusivamente do Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de junho de 2001.



Gilvan Carvalho de Macedo SUZANA Presidente

Omar Silva da Costa Secretário



Elcio Antonio Ferreira Membro

c

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO CM/31/2001 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

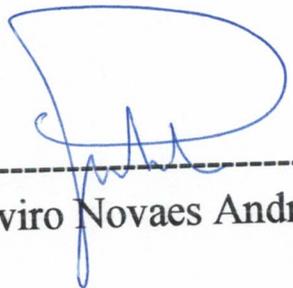
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o executivo sanciona a seguinte emenda.

Art. 1º Na FUNÇÃO URBANISMO, art. 21 do projeto CM/31/2001, inclua-se a alínea r.

“r- construção de Feira Coberta” *no B. h A U.*

Art 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 26 de junho de 2001



Elviro Novaes Andrade